Lei 259 /66

Dispõe sôbre projeto que abre crédito especial na importância de Cr$ 1.000.000.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe decretou e Eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito especial na importância de hum milhão de cruzeiros (Cr$ 1.000.000), destinado a complementação da / construção da Casa Maternal, desta cidade.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior desta lei, correrá por conta das disponibilidades financeiras da Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 30 de novembro de 1966.

Raymundo Francelino Aragão - Prefeito.